LEI N.º 1.177

DE 02 DE OUTUBRO DE 2014.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉCIO JOSÉ VENTURA, Prefeito Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 30ª Sessão ordinária, realizada em 30 de setembro de 2014 aprovou por 8 (oito) votos favoráveis e nenhum voto contrário ao Projeto de Lei nº 058/2014 de autoria do executivo, com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Suplementar, na importância de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), distribuídos nas seguintes dotações:

02	EXECUTIVO	
02.09	DEPTO. DE EDUCAÇÃO	
02.09.01	Departamento de Educação	
12.122.0019.2047.0000	Manutenção do Depto. de Educação	
3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	8.000,00
Ficha 313		
02	EXECUTIVO	
02.09	DEPTO. DE EDUCAÇÃO	
02.09.01	Departamento de Educação	
12.361.0019.2057.0000	Manutenção das Atividades de Ensino	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	400.000,00
Ficha 347		
02	EXECUTIVO	
02.09	DEPTO. DE EDUCAÇÃO	
02.09.01	Departamento de Educação	
12.361.0019.2057.0000	Manutenção das Atividades de Ensino	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica	92.000,00
Ficha 350		
02	EXECUTIVO	
02.09	DEPTO. DE EDUCAÇÃO	
02.09.01	Departamento de Educação	
12.361.0019.2057.0000	Manutenção das Atividades de Ensino	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	500.000,00

Ficha 352		
	TOTAL	1.000.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento das dotações acima serão cobertos com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

02	EXECUTIVO	
02.09	DEPTO. DE EDUCAÇÃO	
02.09.01	Departamento de Educação	
12.361.0019.1029.0000	Manutenção do Depto. de Educação	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.000.000,00
Ficha 318		
	TOTAL	1.000.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 1.º de setembro de 2014.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 02 DE OUTUBRO DE 2014.

Décio José Ventura
Prefeito Municipal